



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.445, de 24 de outubro de 2025

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE DIVISA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Especial para o exercício de 2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na rubrica a seguir identificada:

02	Executivo;
06	Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;
04	Departamento de Assistência Social;
08	Assistencial Social;
241	Assistência ao Idoso;
0120	Amparo Assistencial ao Idoso;
0.057	Despesas decorrentes com repasses de subvenção a Entidade Associação Protetora de Divisa Nova;
3350.43.00	Subvenções Sociais. Fonte 1.500.99.

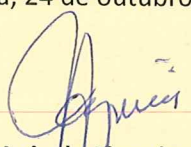
Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação ou redução orçamentária na Fonte 1.500.99 – Recursos não vinculados de impostos;

Art. 3º- Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.388 de 24 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.299 de 08 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.***

Divisa Nova, 24 de outubro de 2025

  
José Luiz de Figueiredo  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG  
Em: 24 / 10 / 2025  
  
Servidor Responsável